



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Projeto de Lei 10/2020

### **INSTITUÍ O PROGRAMA DE INCENTIVO E VIABILIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA E ESPORTES NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE “RUAS DE LAZER”.**

Art. 1º. Fica instituído o programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, cultura e esportes nas vias públicas municipais, por meio do estabelecimento de trechos denominados como Rua de Lazer.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, no trecho da via estabelecido como Rua de Lazer, não será permitido o trânsito de veículos automotores nos domingos e feriados, das 08h00min às 11h:00min.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao trânsito de veículos automotores pertencentes aos moradores da respectiva rua.

Art. 3º. A indicação de trecho de via pública como Rua de Lazer caberá ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O pedido de estabelecimento de trecho de via pública como Rua de Lazer poderá ser feito com abaixo-assinado, contendo o nome completo e legível, o endereço e a assinatura de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores da respectiva Rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim 05 de Fevereiro 2020.

---

**WALLACE MARVILA FERNANDES**

Vereador/PP

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

Buscamos com o presente projeto de Lei incentivar a prática de atividades esportivas em todo nosso Município, pois sabemos da sua importância para a saúde e bem-estar da população. Assim, ampliar os pontos para o exercício de atividades físicas somente atrairá ainda mais a população para uma vida mais saudável.

Sendo assim, apresento o presente projeto, visando sua regular tramitação e aprovação pelos Nobres Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim 05 de Fevereiro 2020.

---

**WALLACE MARVILA FERNANDES**

Vereador/PP

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*